



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 8, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDOS PELA LEI 373/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente atendendo ao Disposto na legislação Federal - Lei 11.738/2008 que fixa o Piso Salarial Profissional Nacional para Magistério e atendendo ao Disposto na Lei 373/2010 que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, Salários e Valorização do Magistério público Municipal de Itaperuçu, DECRETA:

Art. 1º Concede-se reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Itaperuçu, conforme determinado no Art. 5º da Lei 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional para Magistério.

§ 1º O reajuste descrito no caput deste artigo incidirá sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal, regidos pela Lei 3/03/2010 passando a vigorar conforme anexo I deste decreto.

§ 2º O reajuste a que se refere o caput deste Artigo incidirá sobre o vencimento do mês de Março do ano corrente.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior aplica-se aos servidores em efetivo exercício de suas funções conforme disposto no Art. 3º parágrafo único da Lei 373/2010.

Parágrafo único. seguindo o disposto no Art. 21 parágrafo segundo e seus incisos da Lei 3/03/2010, ficam também reajustados os valores referentes a concessão de jornada suplementar e contratações temporárias pelo regime celetista.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentarias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2012.

GERSON CECCON
Prefeito Municipal

Visualizar Ato na Íntegra: Decreto nº 8/2012 - Itaperuçu-PR

Download Anexo: Decreto Nº 8/2012 - Itaperuçu-PR

(www.leismunicipais.com<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/itaperuçu-pr/2012/anexo-decreto-8-2012-itaperuçu-pr-1.zip>?X-Amz-Alg

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/05/2016